



# Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 316-DE:18.10.2007

FLS.: 045

PREFEITO MUNICIPAL

ESTABELECE NORMAS PARA O USO DA PRAÇA DE EVENTOS PROFESSOR GILBERTO SOARES DOS SANTOS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica estabelecido que na PRAÇA DE EVENTOS PROFESSOR GILBERTO SOARES DOS SANTOS (LOCALIZADA NA VILA GOMES), não poderá realizar ESPETÁCULOS, ACONTECIMENTOS, REUNIÕES FESTIVAS, SHOWS e BAILES que gere lucro para os organizadores, restringindo-se o uso somente para eventos gratuitos ou de caráter totalmente filantrópico e que não ultrapasse à 00h00minhs do dia em que for realizado o evento.

§ 1º Ressalvando-se eventos organizados pelo poder público.

§ 2º Em todos os eventos na forma estabelecida, será exigida a colocação de sanitários químicos, extintores colocados em pontos estratégicos, vistoria do Corpo de Bombeiros e local para que a Polícia Militar estabeleça Posto de Atendimento e preventivo excesso.

Artigo 2º Deverá ser enviado cópias desta Lei a todas as autoridades do Município, para ciência e restrição à expedição de alvarás.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos dezoito de outubro de 2007

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, nesta data supra.

JORGE ONAKA

Diretor Depto. Administrativo